RELATÓRIO ADITIVO
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 165/2013
Autora: Vereador Paulo Câmara
Ementa: "Dispõe sobre o Projeto Diga não ao Cerol. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise desta Supervisão está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Sobrevindo para nova pesquisa, em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a existência da **Lei Municipal nº 9.217/2017**, que **"Dispõe sobre a proibição do uso de pipas com linha cortante em áreas públicas e comuns**.", cujo assunto encontra similitude com o quanto consignado na epígrafe do presente projeto ora analisado (cópia anexa).

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, em respeito à boa técnica legislativa, por força da Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, há de se observar o disposto contido art**. 7º, IV**, que diz: "Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios: IV - o **mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa**" (grifo nosso).

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa